



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

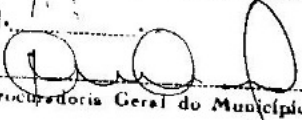
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 585/94

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED. 2117 DE

21/12/1994 a 22/12/1994

pag. 133

  
Procuradoria Geral do Município

Súmula: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA  
DE 1º e 2º GRAUS PRESBITERIANA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a "Escola de 1º e 2º Graus / Presbiteriana" situada a Rua U-6, nº 600, nesta Cidade inscrita/ sob o CGC nº 15.084.668/J001-31.

**Artigo 2º** - A Escola Presbiteriana, fica isenta de quaisquer impostos Municipais.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a Lei nº 057/85, de 12.03.85.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 19 de dezembro de 1994.

  
ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.

PREFEITO MUNICIPAL.

